



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.445, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.008.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Abre crédito especial e dá outras providências".

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE REGENTE FEIJÓ - ACIRF**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00214062/0001-04, estabelecida à Rua Brigadeiro Tobias, nº 100, sala 04, nesta cidade de Regente Feijó.

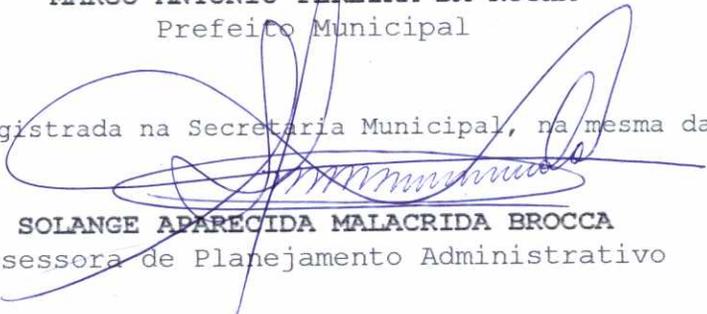
Artigo 2º - Aludido valor será destinado à **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE REGENTE FEIJÓ - ACIRF**, para pagamento de despesa com promoção de Natal do comércio local.

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial será coberto por anulação da seguinte dotação orçamentária: 0201.041220003.2.004000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo